



**Prefeitura Municipal de Mantena
Estado de Minas Gerais**

Livro nº _____
Publicada em 19/12/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.119, 23 de dezembro de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao ORÇAMENTO vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-, Autarquia Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) à dotação a saber:

ADMINISTRAÇÃO

17.000.0000.00	Saúde e Saneamento	
17.512.0000.00	Saneamento	
17.512.0447.1002	Sistema de Água	
4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.2º. Para atendimento ao Crédito Suplementar será tomado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

SISTEMA DE ÁGUA

17.000.0000.00	Saúde e Saneamento	
17.512.0000.00	Saneamento	
17.512.0447.2.003	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2003.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração